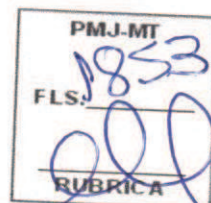




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º120/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIAL MARK ATACADISTA**
EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07, com sede Rua Ipe, 70 Bairro Centro – Fundos – CEP. 85.935-000 – Assis Chateaubriand – PR, representada por **Adão da Silva Leite**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 4.079.935-4- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.895.009-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 131 – centro – CEP. 85.935-000 Assis Chateaubriand – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 051/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do Pregão Presencial n.º 051/2019, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

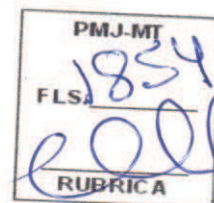
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unid	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
26	43408	421039-5	GALAO 5 L	360	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL: INDICAÇÃO PRODUTO UTILIZADO PARA ENXÁGUE FINAL E COMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE AUTOCLAVE, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO GERAL. TAMANHO: 5 LITROS	R\$ 6,24	R\$ 2.246,40	SS PLUS
27	468111	60130-6	PACOTE C/ 10 UND	200	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00	TALGE
32	455159	306821-8	FRASCO	60	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40	HYPOFARMA
33	2600	424579-2	UNIDADE	600	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM.	R\$ 0,57	R\$ 342,00	MEDSONDA
84	455216	314123-3	COMPRIMIDO	124.000	DIAZEPAM 10MG - COM	R\$ 0,09	R\$ 11.160,00	SANTISA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



89	455136	169807 -9	COMPRIM IDO	504.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG - COM	R\$ 0,09	R\$ 45.360,00	GREENPHARMA
101	4786	192682 -9	UNIDADE	150	DRENO PENROSE Nº 03 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS QUE ACUMULEM LÍQUIDOS, INFECTADOS OU NÃO. DEVE SER OBSERVADO E MOBILIZADO EM INTERVALOS DE 12 HORAS.	R\$ 1,83	R\$ 274,50	INOVATEX
159	1855	4424	FRASCO C/ 240 ML	600	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDOXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00	MARIOL
182	4376	316788 -7	AMPOLA	8.000	METOCLOPRAMID A 10 MG INJ AMP 2 ML	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00	ISOFARMA
216	459529	367255 -7	CAIXA C/ 30 COM	4.000	QUEATIAPINA 100 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 16,68	R\$ 66.720,00	E.M.S
217	5114	320041 -8	COMPRIM IDO	100.000	RISPERIDONA 2 MG - COM	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	ACCORD

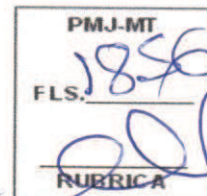
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



227	455186	336577 -8	FRASCO 250 ML	300	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00	FRESENIUS
247	2369	156628 -8	UNIDADE	320	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,27	R\$ 406,40	MARK MED
248	2577	156629 -6	UNIDADE	300	SONDA NASOGASTRICA N° 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONI ZADAS,ACABAMEN TO ATRAUMATICO,FL EXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,34	R\$ 402,00	MARK MED



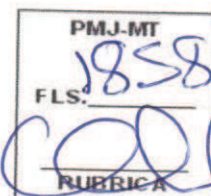
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1857
FLS.
000
RUBRICA

249	2364	156627 -0	UNIDADE	600	SONDA NASOGASTRICA N°18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,12	R\$ 672,00	MARK MED
250	2579	190673 -9	UNIDADE	200	SONDA NASOGASTRICA N° 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONI ZADAS,ACABAMEN TO ATRAUMATICO,FL EXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	R\$ 1,55	R\$ 310,00	MARK MED



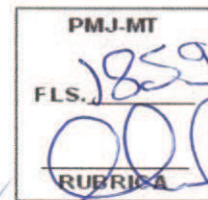
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



255	2245	22553-3	UNIDADE	300	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 0,78	R\$ 234,00	MARK MED
256	2256	107066-5	UNIDADE	300	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 0,83	R\$ 249,00	MARK MED
257	2249	157011-0	UNIDADE	200	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	R\$ 0,88	R\$ 176,00	MARK MED



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



260	2214	156668 -7	UNIDADE	100	SONDA URETRAL SILICONISADA DESC. Nº 20- SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA.	R\$ 0,88	R\$ 88,00	MARK MED
264	2054	344741 -3	AMPOLA	500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOL ONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 18,34	R\$ 9.170,00	NOVAFARMA
267	455155	421966 -0	COMPRIM IDO	150.600	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) - COM	R\$ 0,04	R\$ 6.024,00	VITAMED
277	945	335652 -3	COMPRIM IDO	50.000	TOPIRAMATO 100 MG - COM	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	E.M.S

Valor total de R\$ 188.749,70 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1860
FLS.
RUBRICA

- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019 e da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

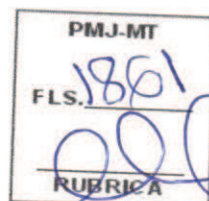
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

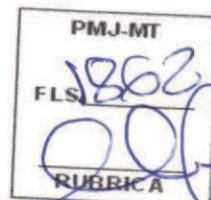
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

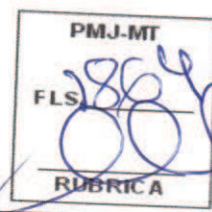
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 051/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

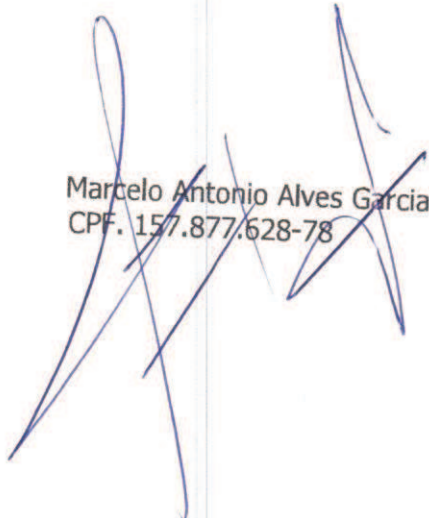
Juína-MT, 11 de junho de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 09.315.996/0001-07
Adão da Silva Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78